



FREGUESIA DE VILA DE REI

----- ATA N.º 13/2018-----

-----ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DE REI -----

-----DATA DA REALIZAÇÃO: 21 de DEZEMBRO de 2018 -----

-----PRESENCAS: PRESIDENTE: Sérgio Manuel Mateus Francisco -----

-----SECRETÁRIO: Luís Fernando Martins da Silva -----

-----TESOUREIRO: Maria Isabel Nunes Mendes -----

-----SECRETARIOU: Luís Fernando Martins da Silva, secretário -----

-----HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Junta de Freguesia, Sérgio Manuel Mateus Francisco, eram cerca das 16h 30m. -----

-----APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

-----De acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 57 da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, o Executivo da Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----ORDEM DO DIA (ART. 53 DA LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO): -----

----- PONTO 1 – Abertura concurso de acordo com o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários da função pública – para deliberação; -----

-----DELIBERAÇÕES TOMADAS -----

----- PONTO 1 – Abertura concurso de acordo com o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários da função pública – para deliberação; -----

----- A colaboradora Luminita Narcisa Poran, exerce funções correspondentes a necessidades permanentes dos serviços da Freguesia de Vila de Rei, sem o vínculo jurídico adequado, por se encontrar numa situação contratual de prestação de serviços em regime de avença e a sua prestação de serviços é enquadrável numa situação de submissão a poderes de direção, ao cumprimento de horário de trabalho e a um pagamento mensal pelo serviço. Esteve ao serviço no período entre 01 de janeiro de 2017 e 4 de maio de 2017, e durante mais de um ano ou seja desde 09 de março de 2016 até à data atual. -----

----- O colaborador Tiago Miguel Cardiga Lopes, exerceu funções entre 01 de junho de 2017 e 04 de maio de 2017, e durante mais de um ano, ou seja, de 02 de junho de 2014 até dia 01 de junho de 2017, as tarefas enquadram-se à necessidade permanente



FREGUESIA DE VILA DE REI

----- (Continuação da ata n.º 13/2018 datada do dia 21 de dezembro de 2018) -----

dos serviços da Freguesia de Vila de Rei, sem vínculo jurídico adequado, por se ter encontrado numa situação contratual de prestação de serviços em regime de avença e a sua prestação de serviços é enquadrável numa situação de submissão a de direção, ao cumprimento de horário de trabalho e a um pagamento mensal pelo serviço. -----

----- Assim a Junta de Freguesia de Vila de Rei reconhece que os dois postos de trabalho ocupados por Luminita Narcisa Poran e Tiago Miguel Cardiga Lopes se enquadram neste programa. -----

----- Delibera-se ainda a abertura de um procedimento concursal enquadrado no Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários ao abrigo da Lei 112/2017 de 29 de dezembro. -----

----- Não existindo recursos humanos nos quadros da Freguesia em número suficiente para a constituição do júri do procedimento concursal, foi deliberado solicitar ao Município de Vila de Rei a colaboração de alguns técnicos dos seus quadros para a constituição do referido júri. -----

----- Assim e não havendo por parte dos presentes quaisquer dúvidas, foi colocado a votação, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

----- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

----- E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Junta se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Junta, Sérgio Manuel Mateus Francisco, eram cerca de 17h00m, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Junta de Freguesia de Vila de Rei, Sérgio Manuel Mateus Francisco e por mim, Luís Fernando Martins da Silva, que a secretariei e processei em computador. -----

----- SÉRGIO MANUEL MATEUS FRANCISCO -----
----- Luís Fernando Martins da Silva -----